
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.620, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958.

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 em favor do Sindicato dos condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Pará.

DOE Nº. 18.927, de 16/12/1958.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ